PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2066 DE 11/07/06 a 12/07/06 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI 1481/2.006

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.006.

Artigo 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.006, conforme planilha de cálculo anexo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, EM 07 DE JULHO DE 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL